



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 205/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.017/2017 de 14/11/2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recurso resultante de tendência de excesso na fonte de recurso: **800-Convênio nº 982 SIT nº 34638 - Equipamentos Urbanos e Mobiliários** conforme o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, e relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – tendência de excesso de arrecadação, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.017/2017 de 14 de novembro de 2017.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo. 12 de Novembro de 2018.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2018**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página: 1

**Lei/Ato nº 808 - Decreto nº 205/2018 de 12/11/2018**

**Escopo**

**Nº Ano**

Autorização: 634 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1017 2017

<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	70.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	70.000,00

**Despesa**

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		70.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura		
12.361.0801.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3323 00800 Convênio nº 982 SIT nº 34638 - Equipamentos Urbanos e Mobiliários			

**Crédito adicional:** Suplementar

**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	70.000,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	70.000,00	#